Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 016/2022 – ECM
Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Sales Oliveira, 27 de janeiro de 2022.

À Excelentíssima Senhora
Cláudia H. F. Paganini
Presidente da Câmara
Sales Oliveira/SP

Excelentíssima Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei anexo, que "Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

Por isso, solicito a apreciação e consequente aprovação do Projeto em Regime de Urgência, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2022.01.27 16:18:48 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Nº 1097
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 27/01/22
Nelson J. Camelucci
às 16h30

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 186.155,34 (cento e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha: 206 – 15.451.0016.1010.0000 – Obras e Infra Estrutura Urbana
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 186.155,34
01 – Tesouro

Suplementação (+).....R$ 186.155,34

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 229– 17.512.0017.2049.0000 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ (186.155,34)
01 – Tesouro

Suplementação (+).....R$ (186.155,34)

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 27 de janeiro 2022.

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2022.01.27 16:17:18 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº _____, DE __ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional suplementar que tem como objetivo reforçar a dotação, pois não está sendo suficiente para a ficha de Obras e Instalações (44.90.51.00) de recursos municipais para o Departamento de Obras e Engenharia para o prosseguimento do Convênio nº 873467/2018, entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Regional, com objetivo de execução de Pavimentação Asfáltica (CBUQ) da Avenida Dalcyr Borsato, com instalação de redes e aparelhos de drenagem de água pluvial, guias e sarjetas, pois a empresa contratada pediu o realinhamento de preços no dia 19/01/2022.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso I disciplinam a presente matéria.

A cobertura do presente crédito adicional especial será coberto recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotação.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

FABIO GODOY GRATON:36139256801

Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2022.01.27 16:17:03 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal